



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PROJETO DE LEI 745/2016

SÚMULA: ACRESCENTA AO ANEXO I DA LEI 010/2001 CARGO DO GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Acrescenta ao anexo I – Cargo do Grupo de Provimento Efetivo, a seguinte vaga, conforme demonstrativo a seguir:

Descrição do cargo	Escolaridade	Horas Semanais	Numero de Vagas Acrecentadas	Valor R\$
Engenheiro Ambiental	Nível Superior	40	01	R\$ 2.500,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 15 de dezembro de 2016.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar o Projeto de Lei 745/2016 em anexo.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa Egrégia de Leis, foi concebido de forma a assegurar ao município, nos moldes da Lei, autorizando-o o Poder Executivo a contratar servidores no Cargo de Engenheiro Ambiental.

Há a necessidade da inclusão deste cargo ao quadro, para que este possa desenvolver e acompanhar projetos para melhoria da qualidade do saneamento e demais ações ambientais de interesse do município.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 15 de dezembro de 2016.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal